

**ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB E
WORK MED SERVIÇOS MÉDICOS
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.**

CONTRATANTE:

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado SemFins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no CNPJ nº **12.955.134/0001-45**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, qualificado como **Diretor Presidente**, residente edomiciliado na Capital de Maceió - AL.

CONTRATADA:

WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03, com Sede Comercial situada na Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP nº 56.296-294, neste ato representada por **Wesley Marlon Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 064.337.454-07, RG sob nº 7794617 SDS-PE, qualificado como sócio-administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 06 de outubro de 2022 **CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, no qual ajustaram a realização de prestação de serviços médicos e odontológicos, a serem realizados pela **CONTRATADA** junto as UNIDADES DE SAÚDE, a seguir delineadas:

CNES	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
7531958	CAPS LAGOA DO OURO
6371612	CENTRO DE RABILITAÇÃO DE LAGOA DO OURO
6870821	CEO JOSE MARQUES TORRES
2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE JOSY DUARTE
6917569	NASF LAGOA DO OURO
2704234	USF COHAB I
2704242	USF DE CAMPO ALEGRE

3051765	USF SÃO CRISTOVÃO
2631954	USF DO CABOCLO
2631946	USF IGAPO
7252196	USF RIACHO SECO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a o item 2.1 da CLÁUSULA 2 – DOS PRAZOS, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“2.1 - O presente contrato tem o prazo determinado vigente até 03 de fevereiro de 2023, a iniciar-se em 06 de outubro de 2022, podendo ser rescindido por acordo entre partes, a qualquer tempo, sem necessidade de notificação prévia, por escrito, e sem pagamento de multa ou indenização.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 06 de dezembro de 2022.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL



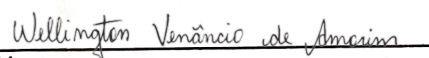
Macerlô Vitor Remor
Diretor Presidente

WORK MED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA



Wesley Marlon Silva dos Santos
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 112.983.454-99



Nome:
CPF: 103.306.334-73